



Lei n.º 299 - de 30 de setembro de 1953.

Abre, no orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr.º 400.000,00

A Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1.º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito suplementar de quatrocentos mil cruzeiros (Cr.º 400.000,00), para reforço da sub-convinação n.º 7 - traufeiros, da Verba 18.a Serviços de Utilidade Pública - Obras Públicas.

Art. 2.º - O crédito de que trata a presente lei correrá por conta da anulação parcial das seguintes verbas:

Sub-convinação - Material Permanente

Verba 18 - Serviços de Utilidade Pública -

Obras Públicas.

Cr.º 250.000,00

Sub-convinação 9 - Material de Consumo - Verba 18 - Serviços de Utilidade Pública - Obras Públicas.

50.000,00

Sub-convinação 10 - Despesas Diversas Verba 18 - Serviços de Utilidade Pública - Obras Públicas.

100.000,00

Total

Cr.º 400.000,00

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Maceió, 30 de setembro de 1953.

o/ Abelardo Pontes Lima  
Prefeito

José Tavares de Souza

Secretário Geral, substituto



Publicada na Secretaria Geral do Prefeitura Municipal  
de Maceió, em 30 de setembro de 1953.

a) Paulo Valente Jucá  
Chefe de Expediente, substituto